



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Salinas da Margarida - BA

Quinta-feira • 13 de maio de 2021 • Ano IX • Edição N° 189

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 010/2021)	2
PORTARIA (N° 011/2021)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MIGUEL ROSARIO SACRAMENTO

<http://camarasalinasdamargarida.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 010/2021)



Avenida Presidente Vargas, nº. 115 – Centro
Salinas da Margarida - Estado da Bahia
CEP. 44.450-000

E-mail-camarasalinas@G-mail.com - Tel. (75) 3659-1630

PORTARIA Nº 010/2021, DE 01 DE MAIO DE 2021.

Exonera Assistente Administrativo da
Câmara Municipal de Salinas da
Margarida e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, no
uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar do Cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Salinas da Margarida, a Senhora **BRUNA TAINAN ALMEIDA DA SILVA**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas da Margarida, 01 de Maio de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PÉPE CERQUEIRA
Presidente

PORTARIA (Nº 011/2021)



**Avenida Presidente Vargas, nº. 115 – Centro
Salinas da Margarida - Estado da Bahia
CEP. 44.450-000**

E-mail-camarasalinas@G-mail.com - Tel. (75) 3659-1630

PORTARIA Nº 011/2021, DE 01 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Auxiliar de Contabilidade da
Câmara Municipal de Salinas da
Margarida e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Auxiliar de Contabilidade da Câmara Municipal de Salinas da Margarida, a Senhora **BRUNA TAINAN ALMEIDA DA SILVA**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas da Margarida, 01 de Maio de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PEPE CERQUEIRA
Presidente